

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de retificação de pontos do Edital de Chamamento Público nº 14/2026, torna pública a presente

RETIFICAÇÃO, nos termos a seguir:

1. Onde se lê: *"...serão selecionados até 109 (cento e nove) projetos culturais..."*

Leia-se: "...serão selecionados até 118 (cento e dezoito) projetos culturais, conforme quantitativo detalhado no Anexo I..."

2. Ficam suprimidos os itens 6.3 e 6.4 do Anexo IV — Termo de Execução Cultural, por não se aplicarem ao objeto deste Edital.

3. Onde se lê: *"...as publicações oficiais referentes a este Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>..."*

Leia-se: "...as publicações oficiais referentes a este Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/pnab/editais/>..."

4. Onde se lê: *"6.2.1 — O prazo de execução do projeto será de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural."*

Leia-se: "6.2.1 — O prazo de execução do projeto será de até 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento do investimento pelo agente cultural."

5. Onde se lê: *"5.5.1 — (redação atual, ambígua entre maioria e totalidade dos integrantes)"*

Leia-se: "5.5.1 — Para concorrer às cotas na condição de pessoa jurídica ou coletivo/grupo sem CNPJ, exige-se que a maioria dos integrantes — no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) — pertença ao grupo correspondente à cota pleiteada."

6. Fica retificado o Anexo II — Formulário de Inscrição, para que a apresentação de medidas de acessibilidade deixe de figurar como pontuação bônus e passe a constar como exigência obrigatória do projeto, em conformidade com o critério "G" do Anexo III — Critérios de Avaliação.

7. Onde se lê: *"9.1.4 — Além da documentação descrita acima, todos os proponentes selecionados deverão enviar as declarações descritas abaixo, quando couber: I - Autodeclaração (Anexo VII)...; II - Declaração de representação... (Anexo VI)."*

Leia-se: "9.1.4 — Além da documentação descrita acima, todos os proponentes selecionados deverão enviar as declarações e informações descritas abaixo, quando couber: I - Autodeclaração (Anexo VII)...; II - Declaração de representação... (Anexo VI); III - Número de ID no Cadastro

de Artistas de Jundiaí, para os agentes culturais que não o tenham informado no ato da inscrição, conforme exigência do item 4.1, "c".

8. Fica retificado o Anexo I - Onde se lê : “2.7 LITERATURA - Módulos 1 e 3 - Publicações de Pequeno e Médio Porte: Trata-se de publicação de obra literária inédita que corresponde à edição de prosa, de poesia e/ou de HQs (Histórias em Quadrinhos), nunca antes publicadas na forma impressa (livro) e/ou disponibilizada na forma digital (e-book); Publicação em formato físico que atenda às seguintes especificações: impresso com, no mínimo, 49 (quarenta e nove) páginas no caso de livros e 20 (vinte) páginas no caso de HQ's (conforme especificações da ABNT) contendo ficha catalográfica, código de barras e ISBN; Todas as obras contempladas deverão ser disponibilizadas pelo proponente em formato digital (e-book) de forma gratuita e acessível aos usuários”.

Leia-se: “2.7 LITERATURA - Módulos 1 e 3 - Publicações de Pequeno e Médio Porte: Trata-se de publicação de obra literária inédita que corresponde à edição de prosa, de poesia e/ou de HQs (Histórias em Quadrinhos), nunca antes publicadas na forma impressa (livro) e/ou disponibilizada na forma digital (e-book); Publicação em formato físico que atenda às seguintes especificações: impresso com, no mínimo, 49 (quarenta e nove) páginas no caso de livros e 20 (vinte) páginas no caso de HQ's e livros para as infâncias (conforme especificações da ABNT) contendo ficha catalográfica, código de barras e ISBN; Todas as obras contempladas deverão ser disponibilizadas pelo proponente em formato digital (e-book) de forma gratuita e acessível aos usuários”.

Ficam mantidas todas as demais condições, prazos e disposições originalmente estabelecidos no Edital, não alteradas pela presente RETIFICAÇÃO.

Jundiaí, 15 de Setembro de 2026.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura